



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 20 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia,

Considerando o art. 69, § 2º do Regimento Interno da SUDAM, aprovado pela Resolução nº 70, de 08 de maio de 2017, da Diretoria Colegiada desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a decisão *õAd Referendumö* da Superintendente substituta da SUDAM, nos termos do Ato nº 22, de 17/04/2018, registrado no SEI sob o nº 0062921, constante do Processo nº CUP: 59004.000136/2017-89, que trata sobre a celebração de Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da AmazôniaóSUDAM e a Empresa C R Alves Franco - EPP, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva (em quantidade fixa mensal); e corretiva (pagas por demanda) e instalação/remoção de splits e aparelhos de ar condicionado (pagas por demanda), com ressarcimento de peças, dos aparelhos de refrigeração do tipo Split piso-teto, cassete e hi-wall, e self-wall mounted, bem como geladeiras, bebedouros e refrigeradores compactos, de diferentes marcas e modelos, do edifício sede da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme especificações técnicas constantes no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 01/2018-SUDAM, no valor global de R\$ R\$ 77.779,73 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), consoante proposta encerrada nos autos, registrada no SEI sob o 0054182, com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº. 0051/2018/GAB/PFSUDAM /PGF/AGU, doc. SEI nº 0060151.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 20/04/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 20/04/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 20/04/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063751** e o código CRC **7D28AB17**.